FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Termo de Referência 173/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
173/2026	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	DANIELE DA SILVA SOARES	08/10/2026 16:21 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	524/2026	25380.005467/2026-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 25380.005467/2026-97)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais de expediente,** através de **Registro de Preços**, para prover as unidades da Fiocruz nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Ceará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ORGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTES									
SEQ.	SGA	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO TR	QUANTID TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	ÁREA REQUISITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16576	374051	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO COR PRETA, TAM. 75CX38	10	UNIDADE	3	PR/SEGAB	R$ 18,86	R$ 188,60
2	53422	345327	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	300	caixa (com 6 frascos)	100	Setor de Eventos	R$ 18,20	R$ 5.460,00

3	32953	295674	PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES VIVAS EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	200	unidade (conjunto com 10)	50	Setor de Eventos	R$ 29,54	R$ 5.908,00
4	53929	257647	GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE (GIZÃO) ESPESSURA GROSSO (JUMBO) COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO CORES VARIADAS. Medidas mínimas: 10 cm de altura e 1,10cm de diâmetro	1000	Caixa (com 12 giz)	300	Setor de Eventos	R$ 17,47	R$ 17.470,00
5	46143	267068	Bobina Papel Pardo Kraft Embalagem 80g /m² X 60cm X 200 mts.	24	Unidade (Rolo de 200 metros)	12 Unidades (Rolo de 200 metros)	Escritório Técnico de Rondônia	R$ 191,51	R$ 4.596,24
6	201	233845	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: AZUL	48	UND	8	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 7,91	R$ 379,68
7	202	447944	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: PRETA	36	UND	6	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 8,76	R$ 315,36
8	203	435077	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: VERDE	36	UND	6	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 4,85	R$ 174,60
9	182	447945	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: VERMELHO	36	UND	6	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 8,30	R$ 298,80
10	52829	265977	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS 101X152 PAUTADO C /100FLS	100	UND	15	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 16,09	R$ 1.609,00
11	53936	602026	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 360M/M, PAPELÃO SEMI-KRAFT PARDO, COM DUAS FACES E UM MIOLO (PAREDE SIMPLES), GRAMATURA 460G/M2, CAPAS (INTERNA E EXTERNA) EM PAPEL SEMI-KRAFT PARDO, ONDA SIMPLES, SEM IMPRESSÃO. MEDIDAS: 360 X 250 X 130MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM	30	UND	5	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 4,12	R$ 123,60
12	11801	459338	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM. Gramatura 80G/M2. A impressão do logotipo será frente e verso e na cor preta.	200	Unidade	30	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 0,39	R$ 78,00
13	388	445492	ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	2	Pacote	1	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 31,45	R$ 62,90
14	55599	263093	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 09 MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS	30	Unidade	5	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 0,38	R$ 11,40
15	55600	324233	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 23MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS	30	Unidade	5	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 0,93	R$ 27,90

16	55601	257214	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO,4DIÂMETRO DE 45MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS	30	Unidade	5	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 4,35	R$ 130,50
17	710	283689	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 55MM	50	UND	8	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 5,63	R$ 281,50
18	52836	292430	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 24MM X 50M.	50	UND	8	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 17,21	R$ 860,50
19	46143	267068	Bobina de papel kraft, dimensões: 60cm X 200m X 80g/m² - Bobina 200 m.	5	Unidade	1	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 101,38	R$ 506,90
20	53268	203285	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR: PRETA, TIPO:ENTINTADA	10	Unidade	5	Fiocruz MS	R$ 7,55	R$ 75,50
21	51130	427366	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 16,38	R$ 245,70
22	65	234051	APONTADOR PARA LÁPIS DE METAL	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 2,43	R$ 48,60
23	52829	265977	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS 101X152 PAUTADO C /100FLS	100	Unidade	50	Fiocruz MS	R$ 14,31	R$ 1.431,00
24	20374	231519	Bloco de anotação sem pauta, MEDIDAS APROXIMADAS tamanho 14 x 20 cm, COM 100 FLS	800	Unidade	400	Fiocruz MS	R$ 37,96	R$ 30.368,00
25	40441	263613	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, COM 100 FOLHAS	80	Unidade	40	Fiocruz MS	R$ 5,16	R$ 412,80
26	53269	273672	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 A 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO OU APROXIMADO, PAUTADO	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 9,39	R$ 140,85
27	26878	611956	Caixa Arquivo Plástico Largo Para Pastas Suspensas; Medida aproximada tamanho da caixa: 27x43x27.5cm, com tampa.	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 53,48	R$ 2.674,00
28	53278	466015	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 42X31X20 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 51,00	R$ 765,00
			CAIXA ORGANIZADORA CAIXA, POLIPROPILENO, 53X32X18 CM.						

29	53277	370149	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 18 CM, COR CRISTAL, TIPO COM TAMPA, CAPACIDADE 25 L.	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 75,48	R$ 1.509,60
30	52833	468082	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; MEDIDA APROXIMADA 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, FORNECIMENTO PCT 5 UNID, COR PRETA, CINZA OU AZUL, MATERIAL POLIPROPILENO	15	Unidade (pacote com 5 unidades)	8	Fiocruz MS	R$ 43,26	R$ 648,90
31	20375	266286	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Tripla; Base em Poliestireno Articulável 3 bandejas Medida 370 x 255 x 210mm	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 51,95	R$ 1.039,00
32	55616	317868	Caneta esferográfica escrita média Azul. Material Plástico. CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CAIXAS	8	Fiocruz MS	R$ 39,53	R$ 592,95
33	55617	317868	Caneta esferográfica escrita média Preta . Material Plástico. CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CAIXA	8	Fiocruz MS	R$ 38,56	R$ 578,40
34	24664	271838	Caneta esferográfica escrita média Vermelha. Material Plástico. CAIXA COM 50 UNIDADES	5	CAIXA	3	Fiocruz MS	R$ 40,30	R$ 201,50
35	52814	477113	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, MEDIDA APROXIMADA DA PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	24	Unidade	12	Fiocruz MS	R$ 5,19	R$ 124,56
36	51083	352903	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR AZUL, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	Unidade	13	Fiocruz MS	R$ 5,43	R$ 135,75
37	51082	352904	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR PRETA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	Unidade	13	Fiocruz MS	R$ 7,54	R$ 188,50
38	53929	257647	CIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	20	CAIXA COM 12 UNIDADES	10	Fiocruz MS	R$ 7,67	R$ 153,40
39	55618	483431	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. TAMANHO: 3/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	10	Unidade (Caixa)	5	Fiocruz MS	R$ 4,19	R$ 41,90
40	55619	432338	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: TRANÇADO Caixas com 100	5	caixa com 100 unidades	3	Fiocruz MS	R$ 4,40	R$ 22,00
41	55620	458597	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL:	10	Unidade (Caixa)	5	Fiocruz MS	R$ 5,65	R$ 56,50

			GALVANIZADO. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES						
42	52598	478199	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA. TIPO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO APROXIMADA: EMBALAGEM 100 G.	10	Unidade	5	Fiocruz MS	R$ 6,91	R$ 69,10
43	13191	339517	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS.	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 15,18	R$ 759,00
44	326	290284	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	20	FRASCO	10	Fiocruz MS	R$ 4,06	R$ 81,20
45	9086	483838	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 229 X 324 MM; Cor: Branco Gramatura: 150 G/M2. A impressão do logotipo será em preto e branco e apenas na frente.	5000	Unidade	2500	Fiocruz MS	R$ 0,85	R$ 4.250,00
46	12401	343564	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:20 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	10	Unidade	5	Fiocruz MS	R$ 4,44	R$ 44,40
47	6895	231738	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA, LARGURA:12,7 MM, COMPRIMENTO: 44,45 MM, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA:80 UM	4	Unidade	2	Fiocruz MS	R$ 61,40	R$ 245,60
48	14448	463227	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12 MM X 30 M	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 6,02	R$ 90,30
49	23076	483451	Fita Adesiva Marrom de Empacotamento, 45mm x 100m	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 9,05	R$ 181,00
50	446	467552	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	50	ROLO	25	Fiocruz MS	R$ 10,77	R$ 538,50
51	38286	278968	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO: MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	25	Unidade	13	Fiocruz MS	R$ 8,54	R$ 213,50
52	51199	359941	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 31,42	R$ 471,30
53	557	203158	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO:26/6	30	CAIXA COM 5.000 UNIDADE	15	Fiocruz MS	R$ 5,88	R$ 176,40
54	24679	272345	LAPIS GRAFITE 2B LAPIS DE MADEIRA COM DUREZA DE CARGA 2B COM BORRACHA APAGADORA. CAIXA COM 24 UNIDADES	5	UNIDADE (CAIXA COM 24 UNIDADES)	3	Fiocruz MS	R$ 34,00	R$ 170,00
			LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE						

55	55621	280065	PRETO N.02 CAIXA COM 72 UNIDADES	20	caixa	10	Fiocruz MS	R$ 63,77	R$ 1.275,40
56	23011	430354	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES 180G MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA APRESENTAÇÃO: 12 CORES QUANTIDADE CORES: 12 UM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA MASSA MODELAR, 12 CORES VARIADAS, SEM MOLDES E ATÓXICA	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 7,74	R$ 387,00
57	6461	606193	Papel Auto-Adesivo; Material: Papel Couchê; Cor: Branca; Gramatura aproximada: 85 G/M2; Comprimento: 96 CM; Largura: 66 CM; Acabamento Superficial: Liso Brilhante . PACOTE COM 100 UNIDADES	70	PACOTE	35	Fiocruz MS	R$ 365,86	R$ 25.610,20
58	6554	259003	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET , COR MISTA, MEDIDA APROXIMADA: 50 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 150G/M2	100	Unidade	50	Fiocruz MS	R$ 1,21	R$ 121,00
59	1767	259003	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 47,5 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 110G/M2	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 1,37	R$ 68,50
60	2192	340848	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE RL. C/25M.LARGURA 50 CM	5	ROLO	3	Fiocruz MS	R$ 84,96	R$ 424,80
61	53290	467691	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL: BORRACHA EVA, COR: VARIADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 47 X 1,4 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5	PACOTE COM 10 UNIDADES	3	Fiocruz MS	R$ 15,82	R$ 79,10
62	33509	358965	Papel Fotográfico; Tipo: Brilhante; Cor: Branca; Medidas aproximadas: Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Uso: Imprimir Fotografia; Características Adicionais: Alta Resolução, 2.880 Dpi; Gramatura: 190 G/M2 . PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	25	Fiocruz MS	R$ 28,49	R$ 1.424,50
63	33510	341028	Papel Glossy; Material: Celulose Vegetal; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Gramatura aproximada: 120 G/M2; Aplicação: Impressora Laser	50	PACOTE COM 100 FOLHAS	25	Fiocruz MS	R$ 31,11	R$ 1.555,50
64	55622	327801	Papel Granito; Gramatura: 120 G/M2; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Natural . PACOTE COM 50 FOLHAS	100	PACOTE	50	Fiocruz MS	R$ 21,54	R$ 2.154,00
65	24873	254199	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX 297 MM, BRANCO, PCT 500 FL	200	UNIDADE (pacote com 500 folhas)	100	Fiocruz MS	R$ 38,93	R$ 7.786,00
66	6458	622712	Papel Vergê; Material: Celulose Vegetal; Cor: Branca; Gramatura: 180 G/M2; Dimensões: 210x297 MM	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	25	Fiocruz MS	R$ 26,50	R$ 1.325,00
67	42618	237767	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 12,57	R$ 628,50

			TRAVAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE. COR: AZUL						
68	32008	394649	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PVC E PAPELÃO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	200	Unidade	100	Fiocruz MS	R$ 24,28	R$ 4.856,00
69	6583	403234	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX 335MM X40MM	410	Unidade	205	Fiocruz MS	R$ 6,10	R$ 2.501,00
70	34775	279365	Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft, material: papelão, tamanho aproximado: 36X24X24 cm	100	Unidade	50	Fiocruz MS	R$ 3,29	R$ 329,00
71	17929	303944	PASTA PLASTICA EM L, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA ESPESSURA 0,18 MED 224 X 335MM PCT C/10 UN	10	PACOTE	5	Fiocruz MS	R$ 8,47	R$ 84,70
72	710	283689	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDIDA APROXIMADA: 325 X 250 X 55MM	500	Unidade	250	FiocruzMS	R$ 4,46	R$ 2.230,00
73	14947	231790	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA) EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES.	40	PACOTE	20	Fiocruz MS	R$ 6,56	R$ 262,40
74	1043	246685	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	80	PACOTE	40	Fiocruz MS	R$ 6,63	R$ 530,40
75	24814	224120	PINCÉIS PLÁSTICOS PARA PINTURA: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 1CM, ALTURA 1CM.	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 4,15	R$ 83,00
76	55330	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 5,34	R$ 106,80
77	738	202037	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 5,19	R$ 103,80
78	55331	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 6,37	R$ 127,40
79	53271	274798	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 2,70	R$ 54,00
80	53272	274799	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PROTETORA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 4,56	R$ 91,20
81	53273	274800	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 5,31	R$ 106,20

82	32953	295674	PINTURA FACIAL INFANTIL CONTENDO 10 CORES VIVAS COM 4G CADA PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INFANTIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	20	unidade (conjunto com 10)	10	Fiocruz MS	R$ 22,38	R$ 447,60
83	48164	248708	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Acabamento Superficial: Liso; Transmitância: Transparente; MEDIDA APROXIMADA: Comprimento: 15 CM; Largura: 21 CM; Espessura: 2,4 MM; Características Adicionais: Com Espessura De 2,4 Mm Para Encaixe De Papel; Aplicação: Para Identificação De Nomes Em Mesas; Sustentação Dobra: 70 CM; Formato Base: Quadrado; Comprimento Base: 35 CM; Largura Base: 35 CM; Material Base: Metal; Diâmetro Sustentação: 1 POL	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 12,53	R$ 250,60
84	9087	412084	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Transmitância: Transparente; Largura: 297 MM; Altura: 210 MM; Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face	10	Unidade	5	Fiocruz MS	R$ 19,20	R$ 192,00
85	6617	283571	PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, medidas aproximadas: LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 14,65	R$ 219,75
86	16576	374051	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 75x38	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 15,33	R$ 229,95
87	51260	303762	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 1,32	R$ 26,40
88	51262	376266	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	61	Unidade	31	Fiocruz MS	R$ 13,51	R$ 824,11
89	52129	246350	TIMER DIGITAL C/ALARME, CONTATOR REGRESSIVO E PROGRESSIVO DE 99MIN 50SEG NO MINIMO	6	Unidade	3	Fiocruz MS	R$ 49,60	R$ 297,60
90	53422	345327	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	50	caixa (com 6 frascos de 30ml)	25	Fiocruz MS	R$ 12,00	R$ 600,00
91	51263	283589	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	5	Unidade	3	Fiocruz MS	R$ 4,13	R$ 20,65
92	695	461800	PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G/M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO APROXIMADAMENTE (210MM X 297MM)	120	PACOTE	20	Fiocruz Ceará	R$ 37,77	R$ 4.532,40
			Pasta catálogo medida aproximada						

93	54018	281981	LARGURA:297 MM, ALTURA:420 MM, COR:PRETA, GRAMATURA aproximada: 250 G/M2 formato oficio com bolso e com visor 4 a 6 colchetes para aproximadamente 40 envelopes.	10	UNIDADE	5	Fiocruz Ceará	R$ 19,81	R$ 198,10
94	55602	386956	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 40 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	1	CAIXA COM 12 UNIDADES	1	Fiocruz Ceará	R$ 24,56	R$ 24,56
95	52288	463263	ETIQUETA ADESIVA PLASTICA 5 CM X 2 CM, RESISTENTE A ÁGUA, NAO RASGA. ESPECIFICACOES TECNICAS: ETIQUETA PLASTICA, RESISTENTE (NAO RASGA), A PROVA D'AGUA. ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 5X2 CM. COLUNAS: 1 MATERIAL: FILME BOPP FOSCO ADESIVO. SEM SERRILHA/PICOTE IMPRESSORAS COMPATIVEIS: ZEBRA: GC420T, GK420T. TOTAL DE 10.000 ETIQUETAS, FORNECIDAS EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 1.000 ETIQUETAS	10	Unidade (rolo de aproximadamente 1.000 etiquetas)	5 unidades (rolos de aproximadamente 1.000 etiquetas)	AGEPLAN / SEPAT	R$ 36,32	R$ 363,20
96	1590	393436	Gaveteiro de mesa em Polipropileno com 6 gavetas, vertical; transparente.	15	UND	5	COGEPE	R$ 91,67	R$ 1.375,05
97	15670	461811	Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 75g. Pacote com 500 folhas.	10	resma	5 resmas	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - CCDE	R$ 318,00	R$ 3.180,00
98	15671	461807	Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 120g. Pacote com 500 folhas.	4	resma	2 resmas	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - CCDE	R$ 465,56	R$ 1.862,24
99	15672	461809	Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 180g. Pacote com 250 folhas.	3	pacotes	2 resmas	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - CCDE	R$ 532,83	R$ 1.598,49

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 **(quarenta e cinco) dias** contados do recebimento da nota de empenho, a cada pedido formulado pela unidade da Fiocruz, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.

1.6 O objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.7 Será admitida adesão na ata de Registro de Preços.

1.7.1 A COGEAD optou por autorizar adesão às Ata de Registro de Preços (ARP), primeiramente por ser a Coordenação Geral de Administração dos Campi, unidade setorial contábil responsável pela execução e liquidação orçamentárias da FIOCRUZ, e que deve atender as unidades que porventura tiverem dificuldade nas aquisições de bens e serviços, visando, desta feita, garantir o princípio da eficiência, aquisições padronizadas, evitando dentre outros problemas, o fracionamento de despesas.

Ressalta-se que esta autorização busca amparar outras Unidades da Fiocruz em situações de urgências ou em caso de fracasso em processos licitatórios próprios. Portanto, a medida não decorre de falhas de planejamento, mas sim de necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais diante de imprevistos processuais ou operacionais, permitindo que a demanda dessas unidades seja prontamente atendida.

Ademais a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), prevista no edital, fundamenta-se no art. 86, caput e §2º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, que expressamente permitem ao órgão gerenciador autorizar, desde o edital, a utilização da ARP por órgãos ou entidades não participantes, condicionada à verificação de vantagem, compatibilidade de preços com o mercado (art. 23 da Lei) e anuência do fornecedor.

Referida autorização possui legitimidade porque o Sistema De Registro de Preços (SRP) constitui modalidade eficiente para aquisições recorrentes (art. 85), promovendo economicidade ao ampliar a escala de contratação sem nova licitação, respeitando os limites quantitativos de 50% por aderente e dobro do total original (§7º do art. 86), com publicidade obrigatória no PNCP para transparência e controle (art. 86, §4º), alinhando-se também aos princípios da moralidade e planejamento (art. 5º). Assim, evita-se desabastecimento em demandas essenciais da FIOCRUZ, como suprimentos de saúde e pesquisa, otimizando recursos públicos sem prejuízo à isonomia ou competitividade.

1.8 A vigência da Ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, e suas quantidades renovadas, desde que comprovado o preço vantajoso, não podendo acrescentar novo quantitativo ao registro conforme preceitos do art. nº 84 da Lei 14.133/2023.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10 Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), conforme informações a seguir:

ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 08/04/2025

Unidade	Nº DA CONTRATAÇÃO NO PGC	Nº DA DFD NO PGC
		919/2026

SEGAB/PRESIDENCIA	524/2026	
PRESIDENCIA / GABINETE - SETOR DE EVENTOS	524/2026	922/2026
EPSJV/Fiocruz	41/2026; 102/2026; 95/2026; 129/2026	CCI 159/2025; SECESC - 15/2026; CCDE -A413/2025
Escritório Técnico de Rondônia	524/2026	913/2026
FIOCRUZ/PR – Instituto Carlos Chagas	524/2026	927/2026
Cogead	524/2026	926/2026
Fiocruz Ceara / SECRETARIA ACADEMICA - SECAD	524/2026	924/2026
COGEPE Nust/Maré	524/2026	914/2026
Fiocruz Mato Grosso do Sul	524/2026	921/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz

4.1.2.promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;

4.1.3. revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambientaL

4.1.4 qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;

4.1.5 estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e

4.1.6 promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

4.2 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.3 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4 Não há previsão de impactos ambientais.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso a empresa vencedora não consiga entregar todo o pedido em remessa única poderá negociar diretamente com a unidade requisitante que analisará o caso e sua conveniência.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguintes endereços, com prévio agendamento:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA
	PR/SEGAB

1	Avenida Brasil, 4.365, Pavilhão QUININO 3º ANDAR 303. Contato para agendamento de entrega: Maria Solange. (21) 3885-1610/1604
2 ao 4	**SETOR DE EVENTOS** Avenida Brasil, 4365, Prédio Quinino, sala 107 - Manguinhos. Cep. 21040-900 - Rio de Janeiro / RJ. Contato para agendamento de entrega: Denise Salgueiro ou Pâmela Pestana - 21 3885 1842
5	**FIOCRUZ RONDÔNIA** - Rua da Beira, nº. 7671 - Bairro: Lagoa. Tel.: (69) 3398-0180 Contato para agendamento de entrega: marlene.donato@fiocruz.br Horário de entrega: Das 08h às 12h e das 13h às 17h
6 ao 19	**FIOCRUZ PARANÁ - ICC** Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010. Setor de Recebimento: Logística Responsável: João Augusto W. Mischiatti As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626; Ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br. Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
20 ao 91	**FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL** Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746. Contato para agendamento de entrega: Caio Cardoso E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br
92 ao 94	**FIOCRUZ CEARÁ** Rua São José, S/N - Precabura - Eusébio/CE - CEP: 61773-286. Contato para agendamento de entrega: Telefone: 85-32156468 - George Rocha Email: almoxarifado.fioce@fiocruz.br Horario de entrega: 8:30h as 11:30h e das 13:30h as 16:00h
95	**AGEPLAN** Av. Brasil, 4365, sala 305 Manguinhos - Rio de Janeiro / RJ . Contato para agendamento de entrega: celio.mello@fiocruz.br - (21)3836-2039
96	**COGEPE - NUST / MARE** Av. Brasil, 4036 - 4º andar , Bonsucesso (Maré), Rio de Janeiro - RJ, 21040-361 - Contato para agendamento de entrega: CINTHIA FACEIRO. cinthia.nascimento@fiocruz.br. 21 3836-2189
	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

97 ao 99	CCDE – Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos Avenida Brasil, 4.365 - Sala 306 - Manguinhos - RJ Contato para agendamento de entrega: Solange dos Santos Telefone: 21 38659860 E-mail: solange.santos@fiocruz.br; comunicacao.epsjv@fiocruz.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,8% (oito décimo de por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**g**” de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alínea “**h**” de **0,1**% (**um décimo** por cento) a 2**0**% (**vinte** por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5 % (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 0,5 % (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. A escolha do índice se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/05/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA , por ser o mais apropriado, visto que o objeto desta contratação não possui índice específico, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme abela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 157.776,29 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de janeiro, 02 de outubro de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: PR/SEGAB

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 12:03:10.

Despacho: PR/SEGAB

VALDO VEREDIANO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 10:50:58.

Despacho: SETOR DE EVENTOS

VALBER DA SILVA FRUTUOSO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 18:30:14.

Despacho: SETOR DE EVENTOS

ROBERTO PIERRE CHAGNON

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 13:58:29.

Despacho: RONDONIA

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 11:08:52.

Despacho: RONDONIA

LUCAS LOPES DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 11:35:57.

Despacho: EPSJV

TALITA FREIRE RODRIGUES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 15:07:08.

Despacho: MS

FLAVIA MARIA LINS MENDES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 13:44:05.

Despacho: MS

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 10:56:30.

Despacho: ICC

JOAO AUGUSTO WENDT MISCHIATTI

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/10/2026 às 20:42:53.

Despacho: COGEAD/SEPAT

MARCIA GUIMARAES DE SOUZA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 10:09:30.

Despacho: CE

ANA CLAUDIA DE ARAUJO TEIXEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 09:54:22.

Despacho: CE

CARLOS JOSE ARAUJO PINHEIRO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 18:32:16.

Despacho: CE

JESUS CRISTIANO FELIX DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 14:38:23.

Despacho: COGEPE

LUCIMAR GOMES PEREIRA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 09:08:14.

Despacho: EPSJV

ADRIANA DA SILVA RICAO

Autoridade competente

Despacho: MS

JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO BARBOSA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 11:00:33.

Despacho: ICC

FABIANO BORGES FIGUEIREDO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 13:55:58.

Despacho: COGEAD

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 16:21:22.

Despacho: CE

CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 14:29:15.

Despacho: PRESIDÊNCIA

ALEX SANTOS PRINCIPE

Autoridade competente

Despacho: COGEPE

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 09:06:07.